



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 281/09

CONTRATO/ADITIVO n.º 327/2017

Processo Administrativo n.º 31.054/2017 anexo ao de n.º 14.637/2009 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGPM/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob n.º 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º 29.532.687-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.476.078-71, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo n.º 14.637/2009 tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2009, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/07/2017 à 07/07/2018**, reajustando o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV para R\$ 1.538,94 (Um mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

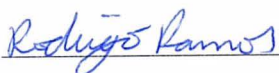
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 SET 2017

  
**MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**FERNANDO GONÇALVES MORAIS**  
Locador

Testemunhas:

1ª   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3